



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

A AVALIAÇÃO PARA ACESSO À CLASSE E, COM DENOMINAÇÃO DE PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO O DESEMPENHO ACADÊMICO NAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- I** - Atividades de ensino e orientação, nos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado, respeitado o disposto no art. 57 da LEI Nº NO 9.394, DE 1996;
- II** - Atividades de produção intelectual, demonstradas pela publicação de artigos em periódicos e/ou publicação de livros/capítulos de livros e/ou publicação de trabalhos em anais de eventos e/ou de registros de patentes/software e semelhantes; e/ou produção artística, demonstrada também publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins.
- III** - Atividades de extensão, demonstradas pela participação e organização de eventos e cursos, pelo envolvimento em formulação de políticas públicas, por iniciativas promotoras de inclusão social ou pela divulgação do conhecimento, dentre outras atividades;
- IV** - Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão e liderança de grupos de pesquisa;
- V** - Coordenação de cursos ou programas de graduação ou pós-graduação;
- VI** - Participação em bancas de concursos, de mestrado ou de doutorado;
- VII** - Organização e/ou participação em eventos de pesquisa, ensino ou extensão;
- VIII** - Apresentação, a convite, de palestras ou cursos em eventos acadêmicos;
- IX** - Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas;
- X** - Participação em atividades editoriais e/ou de arbitragem de produção intelectual e/ou artística;
- XI** - Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão;
- XII** - Exercício de cargos na administração central e/ou colegiados centrais e/ou de chefia de unidades/setores e/ou de representação; e
- XIII** - Atividades de cunho social não previstas na extensão universitária.